



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1382 DE 16 DE ABRIL DE 2010.

Dispõe sobre ratificação de protocolo de intenções para o ingresso do Município de ABRE CAMPO no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro Região do Vale do Piranga - CISAMAPI /MG e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABRE CAMPO

Faço saber que a Câmara Municipal de ABRE CAMPO aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, ratificado o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro Região do Vale do Piranga - CISAMAPI/MG subscrito pelo Município de ABRE CAMPO, conforme reprodução constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art. 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a adotar e realizar todas as medidas administrativas necessárias ao ingresso do Município de ABRE CAMPO como ente consorciado do CISAMAPI/MG.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2010.

ABRE CAMPO(MG), 16 DE ABRIL DE 2010.


DAVIS ANTONIO CARDOSO JÚNIOR
Prefeito Municipal